



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 12 de maio de 2020.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

1- Tratam os autos da aquisição de kits personalizados, mediante a confecção de itens para compor o jogo do eleitor, composto por tabuleiro, dado, pino boliche e carta em papel couchê, conforme quantitativos e demais especificações constantes no termo de referência 0647568.

2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para cotação de preços, despacho COMAP 0691051.

3- Foram contatadas muitas empresas, retornaram algumas respostas negativas, e pudemos observar a dificuldade do mercado em confeccionar todos itens. Recebemos orçamento para o item 01 - Tabuleiro em lona da Digital Sign 0694114 e da Sublime Sign, que previamente informou não está apta, no momento, perante as certidões de regularidade da empresa, 0699410 e 0699415. A pesquisa foi complementada pela ferramenta banco de preços, conforme relatório de cotação 0701969 e em sítios eletrônicos para os itens 02 e 03, não encontrados no banco de preços, 0701971 e 0701980.

4- Confeccionadas as planilhas de estimativa de preços 0702535 foi estimado o valor total de R\$ 20.647,70 (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) para a confecção dos 04 (quatro) itens. CATSER: 18724.

5- Tramitou no ano de 2019 procedimento idêntico para confecção do kit do eleitor, cujo pregão eletrônico nº 61/2019 foi deserto para o lote 01- kit, conforme Edital 0610274 e termo de homologação 0636953. Convém a Administração avaliar a possibilidade de realizar a licitação/adjudicação por item, aumentando a competitividade do certame, com a participação de mais fornecedores.

6- Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 12/05/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 12/05/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0702540** e o código CRC **8E7DBA0F**.